



Ofício 7- 6.453/2025

De: Cláudemir B. - GAB-PREF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/12/2025 às 22:24:10

Setores envolvidos:

SEADM-LC-PAgCEA, GAB-PREF, SME, SME-Lição

PE 097/2025 - VIGIA / DILIGÊNCIA

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal de Leme

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS – Este documento contém informações de caráter estritamente confidencial, elaboradas pelo remetente ou sob sua responsabilidade e interesse. O conteúdo aqui presente não deve ser divulgado, compartilhado ou encaminhado a terceiros que não possuam envolvimento direto com as informações ou com o assunto em trâmite interno, salvo nos casos em que a legislação vigente determine a obrigatoriedade de ampla publicidade. Fica expressamente vedada a utilização, reprodução, transmissão, publicação ou exposição, total ou parcial, formal ou informal, das informações contidas neste documento, sob pena de responsabilização nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Anexos:

DECISAO_Leme_PE_097_2025.pdf



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Adm 1DOC nº: 10.331/2025

Referência: Pregão Eletrônico nº 097/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia desarmado para atender eventos e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação

RELATÓRIO

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia desarmado para atender eventos e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.*

Ocorrida a sessão pública, foi classificada em primeiro lugar a empresa Proagily Segurança Patrimonial e Terceirizações Ltda, a qual apresentou seus documentos de habilitação em atenção ao Anexo III do instrumento convocatório.

Ocorre que, da análise dos documentos apresentados, tem-se que a Capacitação Técnica não restou demonstrada, uma vez que não atingida a quantidade mínima necessária e prevista no edital.

É o relatório, passo à decisão.

DA DECISÃO

A letra “a” do Item “Capacitação Técnica” do Anexo III do edital em apreço determina que, para demonstrar a Capacitação Técnica, a licitante deverá apresentar:

“a) Um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação indicando quantidades, prazos e outras características dos fornecimentos realizados, comprovando serviço semelhante, na quantidade de 50% (por cento) do total do lote, sendo aceito a somatória de vários atestados.”



No mesmo sentido, o Anexo I – Termo de Referência – traz a tabela contendo o descritivo do LOTE 01 que compõe o objeto, a saber:

LOTE 01						
ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	66581	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigia, para eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação, onde serão executados projetos desenvolvidos pelos alunos, comemorações, com apresentações e exposições de trabalhos desenvolvidos durante o ano letivo, com alunos da Rede Municipal de Educação (Infantil, Pré Escola, Fundamental e Escola Tempo Integral).	Hora	12.768	R\$ 22,40	R\$ 286.003,20

Compulsando-se o atestado apresentado, observa-se que o mesmo não atende à exigência mínima de 50% do total de horas que compõem o lote em questão, que corresponderiam a 6.384 horas, as quais não podem ser atingidas por meio do documento trazido pela licitante.

Desta feita, considerando os princípios que regem as licitações e, em especial, o constante do Anexo III que determina que “**será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor**”, em atenção à vinculação ao instrumento convocatório e à isonomia, imperiosa se faz a inabilitação da licitante.

Diante do exposto, dou provimento ao recurso interposto pela Hedger Segurança Patrimonial e Terceirizações Ltda, para fins de inabilitar a empresa Proagily Segurança Patrimonial e Terceirizações Ltda, nos termos acima expostos.

Leme, 10 de dezembro de 2025.

Assinatura/Cargo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6BB-40F4-C24D-A753

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 10/12/2025 22:24:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A6BB-40F4-C24D-A753>